



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 617/12

**“DÁ NOME A RUA NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele promulga a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar ***Rua Vereador Guilherme Teixeira de Carvalho***, a rua ao lado do Terminal Rodoviário Francisco de Oliveira Bittencourt e do Centro Comunitário de Múltiplo Uso Maria Cecília de Abreu Lattanzi, que liga a Rua Dr. Mário Freire Martins a Av. Governador Roberto Silveira, bairro Centro – Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito